



PROJETO DE LEI N° 2.192, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 222.429.481,00 (duzentos e vinte e dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), para o exercício financeiro de 2005, crédito suplementar, no valor de R\$ 222.429.481,00 (duzentos e vinte e dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), proveniente de multas do Sistema de Transporte Coletivo do DF, e da anulação de dotações orçamentárias



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

---

consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 221.779.481,00 (duzentos e vinte e um milhões e setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais), conforme anexo II.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.